ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO CIRCULAR n. 50 **/2010**

Florianópolis, 31 de março de 2010.

Senhor(a) Magistrado(a) e Senhor(a) Chefe de Cartório,

Em cumprimento à solicitação do Conselho Nacional de Justiça, efetuada através do Ofício Circular n.º 119/SG, de 3 de março de 2010, sirvo-me do presente para remeter a esta unidade judiciária dois exemplares do Manual do Usuário do Sistema RENAJUD – Restrições Judiciais de Veículos Automotores, ferramenta eletrônica que interliga o Poder Judiciário e o Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), possibilitando consultas e a efetivação, em tempo real, de ordens judiciais eletrônicas de restrição de veículos automotores no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM).

Cumpre ressaltar que referida ferramenta já se encontra disponível para utilização dos Magistrados e Servidores do Poder Judiciário Catarinense.

Maiores informações, assim como o cadastramento no sistema, podem ser acessados na página desta Corregedoria, no seguinte endereço eletrônico: http://cgj.tj.sc.gov.br/renajud/index.htm.

Atenciosamente,

Solon d'Eça Neves
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Conselho Nacional de Justiça

Ofício-Circular nº 119/SG

Brasília, 3 de março de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador João Eduardo Souza Varella
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
Florianópolis - SC

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminho em anexo 934 manuais do usuário do Sistema Renajud - Restrições Judiciais de Veículos Automotores, ferramenta eletrônica que interliga o Poder Judiciário e o Departamento Nacional de Trânsito (Denatran), possibilitando consultas e o envio em tempo real de ordens judiciais eletrônicas de restrição de veículos automotores no Registro Nacional de Veículos Automotores (Renavam).

Na oportunidade, solicito-lhe a gentileza de encaminhá-los aos magistrados, diretores de secretaria, chefes de gabinete e usuários do sistema.

Respeitosamente,

Rubens Curado Silveira
Juiz do Trabalho
Secretário-Geral